

## TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MARANHÃO 2012

### I - PARTICIPANTES:

a) A empresa/instituição expositora

.....  
.....

sediada na Rua

.....  
.....

bairro ....., cidade .....

inscrita no CNPJ/MF sob nº

.....  
neste ato representada por

RG ..... CPF .....

b) A instituição organizadora Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTEC), sediada na Rua Inácio Xavier, 390, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65076-360, neste ato representada por Rosane Nassar Meireles Guerra, secretária de estado.

### II - COMPROMISSO

1. A empresa/instituição expositora, mediante a reserva prévia de stand, compromete-se em comparecer e participar durante os 6 (seis) dias do evento, que será feito na área externa do São Luís Shopping, situado na Av. Carlos Cunha, Jaracati, São Luís –MA, dos dias 15 a 20 de outubro de 2012 – das 09h às 20h.

2. A reserva dos stands destina-se exclusivamente à exposição de produtos, serviços e tecnologias da empresa/instituição, assumindo a expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.

2.1. A organizadora providenciará segurança para o evento, porém, é de exclusiva responsabilidade da expositor, garantir a segurança da área reservada e de seus produtos equipamento, etc.

2.2. A organizadora disponibilizará toda estrutura para o evento durante os dias em que o mesmo se realizar, no horário das 09h às 20h. Caso o expositor pretenda realizar algum evento fora do horário mencionado, deverá comunicar à organizadora com antecedência de 48h, além de se responsabilizar pela segurança e transporte de seus visitantes.

2.3. A organizadora disponibilizará a área reservada para o expositor efetuar a montagem do espaço, como entrada de equipamentos, mobiliário, ornamentação, dentre outros, a partir das 09h do dia 13 de outubro até às 12h do dia 15 de outubro de 2012. Após esse horário a feira será fechada para organização da abertura, que acontecerá às 17h do dia 15 de outubro de 2012, e é de responsabilidade do expositor estar com o seu espaço devidamente montado e com pessoal de apoio para recepção dos visitantes.

2.4. Após o encerramento do evento, às 20h do dia 20 de outubro de 2012, a expositor terá até às 12h do dia 21 de outubro de 2012 para efetuar a desmontagem e retirada de

seus produtos/equipamentos. Ao término deste prazo, a organizadora está expressamente autorizada pelo expositor a proceder à limpeza da área reservada.

3. Nos dias do evento, a organizadora disponibilizará ao expositor acesso à energia elétrica, por meio de dois pontos de energia por stand, de forma a permitir o uso do espaço reservado para demonstração de seus produtos às pessoas que comparecerem ao evento, bem como de rede wireless para acesso à internet.

3.1. A organizadora não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos, e por essa razão, recomenda que a expositor utilize estabilizadores de energia.

4. É expressamente proibida a venda de alimentos de qualquer natureza, sorvetes, bebidas e cigarros pelo expositor, sendo permitida apenas a degustação de produtos aos visitantes.

5. O expositor, seus funcionários e contratados obrigam-se ao cumprimento integral das disposições contidas na orientação aos expositores, que constitui parte integrante do presente, sendo entregue no ato de sua assinatura, além de estar disponível nos sites [www.sectec.ma.gov.br](http://www.sectec.ma.gov.br) e [www.fapema.br](http://www.fapema.br).

6. O expositor é o único responsável pelo seu stand no evento, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.

7. O expositor é exclusivamente responsável pela contratação, pagamento, orientação, identificação e alimentação de seus funcionários, respondendo inclusive pelos atos dos mesmos, que também devem conferir cumprimento ao regulamento do evento.

7.1. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo um funcionário capacitado a prestar informações ao público.

8. A organizadora fornecerá ao expositor os contatos das empresas credenciadas à montagem de stands e prestação de serviços gerais, e caberá ao expositor selecionar a empresa desejada para consecução dos serviços que necessitará. Fica consignado que a organizadora não tem qualquer responsabilidade quanto a contratação e execução dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, sendo esta exclusivamente do expositor.

9. É vedado ao expositor colocar propagandas e distribuir folders na área interna do shopping, sendo permitida tão somente na área reservada ao evento.

9.1. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não excedê-los, nem mesmo visualmente.

10. O expositor deverá fornecer à organizadora a relação completa e atualizada de todas as pessoas que trabalharão no evento, desde a montagem até a desmontagem.

11. A organizadora cederá ao expositor duas credenciais para estacionamento livre durante o período de realização do evento, que serão entregues juntamente com o stand. O expositor deverá fornecer até o dia 10 de outubro a numeração das placas, cor e modelo dos veículos, bem como nome completo de seus responsáveis.

12. O expositor não poderá transferir ou ceder parte ou toda a área reservada, à empresa ou instituição que não for a sua.

14. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, ou do regulamento do evento, acarretará ao expositor impossibilidade de participar de uma nova edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Maranhão.



São Luís, ..... de outubro de 2012.

---

Representante legal da empresa/instituição

---

Rosane Nassar Meireles Guerra  
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior